



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº 3328/2017,

29 de setembro de 2017.

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia

29/09/2017 MJ
Lei nº 3162/2015

Eleva o padrão de cargo público
e assegura diferença do prêmio
assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica elevado para o padrão 11, o cargo de Técnico Agrícola.

Art. 2º- Fica assegurada ao ocupante do cargo de Técnico Agrícola a diferença do prêmio assiduidade previsto no art. nº 76 da Lei nº 2815/2012, correspondente ao padrão 11 e concedido sobre o vencimento do padrão 9.

Art. 3º - As despesas correspondentes à diferença prevista do artigo anterior correrão pela rubrica 261-319011.00.00-Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 29 de setembro de 2017.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Ilton Luis Bianchi Gomes
Secretário de Administração